

À

Fundação de Empreendimentos Científicos e Tecnológicos - FINATEC

Av. L3 Norte, Campus Darcy Ribeiro, Edifício Finatec, Asa Norte, Brasília/DF, Cep: 70910-900

**Ref.:** SELEÇÃO PÚBLICA PRESENCIAL

EDITAL Nº 096/2023

**Objeto:** Contratação de serviços técnicos especializados de pessoa jurídica para avaliação final do Projeto "Recuperação e Proteção dos Serviços Relacionados ao Clima e Biodiversidade no Corredor Sudeste da Mata Atlântica do Brasil -Conexão Mata Atlântica"

A empresa **Água e Solo Estudos e Projetos Ltda.**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 02.563.448/0001-49, com sede à Rua Baronesa do Gravataí, 137, sala 406, na cidade de Porto Alegre/RS, interessada em participar do processo licitatório acima mencionado, vem, por meio deste, solicitar esclarecimentos.

1 – Em relação à Proposta Técnica, Envelope 1, tem-se o seguinte no item 6 do Edital:

*6.2. A proposta técnica valerá até 100 (cem) pontos, a serem atribuídos de acordo com a experiência comprovada da instituição, nos termos da planilha abaixo:*

*6.2.1. Quanto à qualidade técnica da proposta:*

CRITÉRIOS DE JULGAMENTO	PONTOS
<b>6.2.1.1. Requisitos técnicos exigidos por proponente</b>	
a) a avaliações de impacto baseadas em evidências, de projetos públicos ambientais e de desenvolvimento regional sustentável;	
b) monitoramento e avaliação (M&A) de políticas públicas ambientais e de desenvolvimento regional sustentável;	
c) políticas públicas brasileiras para conservação ambiental e desenvolvimento regional sustentável;	
d) sistemas de monitoramento e gerenciamento de banco de dados em diversos formatos;	
e) análise estatística de dados e informações georreferenciadas.	
<b>6.2.1.2. Qualificação e experiência profissional da equipe</b>	
A proponente deve possuir corpo técnico formado por profissionais com nível superior, com experiência comprovada. Para efeito de classificação a proponente deverá apresentar equipe mínima de execução das atividades exigidas neste Termo de Referência, conforme a seguir:	
<b>Equipe Técnica Mínima:</b>	

**Água e Solo Estudos e Projetos LTDA.**

CNPJ 02.563.448/0001-49

Rua Baronesa do Gravataí, 137, sala 406 / Tel.: (51) 3237 6335

CEP 90160-070 – Cidade Baixa, Porto Alegre/RS

<p>a) Profissional com graduação, especialista em Projetos e Políticas Públicas, com experiência comprovada de estudo ou projetos que abordaram monitoramento e avaliação de impacto e retorno econômico e socioambiental;</p> <p>b) Profissional com graduação, especialista em Análise de Dados, com experiência comprovada de estudos ou projetos que abordaram monitoramento e avaliação de impacto e retorno econômico e socioambiental de projetos;</p> <p>c) Profissional com graduação em Economia ou áreas afins com enfoque em desenvolvimento sustentável, mecanismos de pagamento pela conservação de áreas e serviços ecossistêmicos, e com conhecimento em avaliação econômica;</p> <p>d) Profissional com graduação em Biologia ou Engenharia Florestal ou Agronomia, com experiência em análises da paisagem e métricas de conectividade.</p>	
<b>TOTAL DE PONTOS</b>	<b>100</b>

Em outros subitens, ainda referente à forma de pontuação dos concorrentes tem-se as seguintes afirmações:

*6.16. Será verificada a pontuação obtida por cada licitante, conforme planilhas em item 6.2, considerando-se classificadas as empresas que obtiverem pelo menos 60 (sessenta) pontos no total.*

(...)

*6.19. A pontuação final da proposta técnica será obtida pela soma das pontuações obtidas nos itens 6.2.1.1 e 6.2.1.2.*

- a) No entanto, como pode-se perceber, a tabela indica apenas os itens a serem pontuados, sem o detalhamento das pontuações por experiência comprovada da empresa e por profissional integrante da equipe técnica. Assim não é possível saber quanto vale cada uma das parcelas (6.2.1.1 e 6.2.1.2) que formarão a nota de cada concorrente. Em razão do exposto, solicita-se que o quadro seja ajustado e apresentado com o número de pontos por item e subitem, a fim de esclarecer como será formada a pontuação.
- b) Ainda sobre a forma de pontuação, entende-se que apenas a experiência da empresa (6.2.1.1) e a experiência da equipe (6.2.1.2) serão as parcelas responsáveis para que

sejam alcançados os 100 pontos, não sendo necessária a apresentação de textos para fins de pontuação (metodologia, plano de trabalho, etc.). Está correto o entendimento?

- c) Por fim, em relação ao item de experiência da equipe (6.2.1.2), não há nenhuma especificação quanto à comprovação de experiência. Está dito, no item 6.14, que a experiência do profissional deverá ser comprovada por meio de atestados de capacidade técnica, todavia, não há uma indicação de número de atestados e de pontos por atestados. Em razão disso, solicita-se que seja esclarecido e detalhado.

Porto Alegre, 08 de janeiro de 2024.

Atenciosamente,

---

**Mateus Michelini Beltrame**

CPF 972.142.720-91

Diretor Executivo / Representante Legal

Água e Solo Estudos e Projetos Ltda.

Contato: (51) 3237 6335 / contato@aguaesolo.com